

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Juscelino Henck, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, fulcrado nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUANDUENSE”

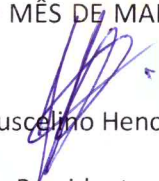
Autores: Vereadores Juscelino Henck e Marcos H. Stein Merlo

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica concedido aos Senhores **CIRILO ALVES PEDROSA e LUCAS ALVES PEDROSA**, o **TÍTULO DE CIDADÃO GUANDUENSE**, pelos relevantes serviços prestados neste município de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

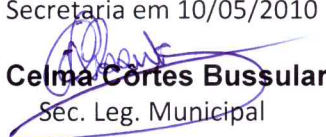
PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010.


Juscelino Henck

Presidente

Registrado e Publicado nesta

Secretaria em 10/05/2010


Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal